



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

*Como cliente,
faça sua parte!*

Veículo: DORJ
Data: 25/02/2013
Caderno: Poder Executivo Parte 1
Página: 27
Título: PORTARIA DETRO/PRES.Nº
1106 DE 22 DE FEVEREIRO DE
2013.

**PORTARIA DETRO/PRES. Nº 1106
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO TELEFONE DA OUVIDORIA DO DETRO/RJ NOS VEÍCULOS QUE OPERAM O TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a alteração do número de telefone da Ouvidoria do DETRO/RJ e a necessidade de assegurar a adequada informação aos usuários do sistema de transporte rodoviário intermunicipal,

RESOLVE:

Art. 1º- As permissionárias e concessionárias dos serviços de transporte coletivo, bem como as empresas e cooperativas autorizadas a operar sob o regime de fretamento, deverão afixar no interior dos veículos adesivo conforme modelo em anexo, informando o novo número do telefone da Ouvidoria do DETRO/RJ destinado ao recebimento de reclamações e sugestões sobre os serviços prestados.

Parágrafo Único - nos veículos urbanos, o adesivo deverá ser fixado no painel frontal superior interno, e nos veículos rodoviários, na divisória fixa instalada atrás da poltrona do motorista.

Art. 2º - Os permissionários do serviço de transporte complementar deverão afixar em seus veículos o novo telefone da Ouvidoria (3883-4141) conforme modelo e posição já definidos pela Portaria DETRO/PRES. Nº 895/2008.

Art. 3º - Será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente Portaria, para adoção das providências determinadas, findo o qual os infratores ficarão sujeitos à aplicação da sanção prevista nas Normas Disciplinares que acompanham os Decretos nº 3.893/1981 e 40.872/2007.

Art. 4º - Fica proibida a divulgação de qualquer outro canal de comunicação com serviços de Ouvidoria e/ou de Atendimento ao Consumidor sem a prévia autorização do DETRO/RJ.



Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br



A gentileza no trânsito
depende de todos nós.

*Como cliente,
faça sua parte!*

Veículo: DORJ
Data: 25/02/2013
Caderno: Poder Executivo Parte 1
Página: 27
Título: PORTARIA DETRO/PRES.Nº
1106 DE 22 DE FEVEREIRO DE
2013.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2013

ROGÉRIO ONOFRE DE OLIVEIRA

Presidente

ANEXO

RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES

DETRORJ - OUVIDORIA

3883 4141

ouvidoria@detro.rj.gov.br

letras vermelhas, fundo branco

dimensões do adesivo: 9cm x 27cm

Id: 1452286. A faturar por empenho